

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 22 de agosto de 2024 – Ano 11 – Número 158

Publicado em 23/08/2024

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 654/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º c/c art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 21404/2024-6-TC; **RESOLVE conceder**, à servidora RACHEL BESSA SALMITO FREIRE, Analista de Controle Externo, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, na forma do art. 80, inciso IV, da Lei nº 9.826/74, e art. 7º, inciso XVIII, combinado com o art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988 e art. 72, §1º, da Lei Federal nº 8.213/91, desde 14/07/2024 a 10/11/2024, bem como a sua prorrogação, por 60 (sessenta) dias, a partir de 11/11/2024 a 09/01/2025, nos termos do art. 100, da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

*** **

PORTARIA Nº 656/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 22/04/2013, que instituiu o auxílio-alimentação para os membros do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), e sua alteração realizada por meio da Resolução Administrativa nº 19/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 24/11/2022;

CONSIDERANDO que os Conselheiros do Tribunal de Contas, consoante estabelecido no art. 71, §5º, da Constituição do Estado do Ceará c/c artigo 81 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas terão os mesmos subsídios, direitos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e que os Auditores, nos termos do art. 72, §1º, da Lei maior estadual, detêm as mesmas garantias do juiz de direito da mais elevada entrância;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 9/2024, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo do Estado do Ceará em 22/04/2024;

CONSIDERANDO que aos Procuradores de Contas, a teor do art. 73, §2º, da Constituição Estadual, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria nº 458/2024/SEGEPE, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará em 13/06/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o valor do benefício do auxílio-alimentação dos membros do TCE/CE e que a presente atualização observa a disponibilidade orçamentária e financeira deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o valor mensal do auxílio-alimentação a ser concedido aos membros do TCE/CE será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros desde 1º de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 657/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º c/c art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 21285/2024-2-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias e ajuda de custo à Conselheira desta Corte abaixo identificada, a fim de participar do painel “Mulheres de Órgãos de Controle e de regulação e o Diálogo com os RPPS”, nos dias 04/09/2024 e 05/09/2024, na cidade de Brasília/DF, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE, com passagens aéreas custeadas pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Soraia Thomaz Dias Victor	Conselheira	2	1.323,92	2.647,84	661,96	3.309,80